

PRESIDÊNCIA**Atos do Presidente****Portarias****PORTARIA Nº 685, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, §1º, da Lei n.º 11.416/06, nos arts. 8º, 9º e 10 do Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 01/07, nos arts. 24, 25, 26 e 27 da Resolução n.º 22.582, de 30.08.07, do Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU de 10.09.07, na Portaria n.º 94/08, desta Presidência, bem assim o enquadramento previsto na Lei n.º 12.774/12 e na Portaria n.º 38/13, desta Presidência, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital n.º 158/2015,

RESOLVE:

Aplicar aos servidores relacionados no anexo a esta portaria as progressões e promoções funcionais nas respectivas carreiras judiciárias, com efeitos legais e financeiros nas datas nele indicadas.

* O anexo a esta portaria encontra-se disponível no campo "Destques", na intranet do TRE-BA.

Em 24 de novembro de 2016

Des. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

Presidente

Editais**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 01/2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Resolução Administrativa n.º 04, de 25 de março de 2009, deste Tribunal,

FAZ SABER aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário – Áreas Judiciária e Administrativa – e de Técnico Judiciário – Área Administrativa – do Quadro de Pessoal deste Tribunal, bem como aos servidores removidos, por permuta, de outros órgãos da Justiça Eleitoral, ocupantes dos referidos cargos efetivos e em exercício neste Regional, que, no período de 12 de dezembro a 16 de dezembro de 2016 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, com vistas à remoção para as vagas de lotação existentes na Secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais, constantes do Anexo deste Edital, e para as que ocorrerem até o último dia do prazo fixado para a inscrição no certame, bem como para as que surgirem em decorrência de opção nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 14 da referida Resolução, observadas as seguintes disposições:

1. Serão consideradas vagas de lotação, a serem preenchidas pelo presente processo seletivo, aquelas surgidas em decorrência de novos cargos efetivos, criados por lei, as decorrentes de vacância de cargo efetivo, assim como aquelas oriundas dos claros de lotação, circunscritas, neste último caso, aos cartórios eleitorais do interior do Estado, existentes no momento de sua abertura e as que ocorrerem até o último dia do prazo fixado para a inscrição no certame, conforme previsto no artigo 1º da Portaria n.º 407/2015, do Presidente do Tribunal.

1.1 Não serão disponibilizadas as vagas escolhidas pelos interessados na redistribuição para este Tribunal, nos termos do Edital de Convocação de Redistribuição n.º 01, de 2 de agosto de 2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do dia 4 de agosto subsequente.

2. A escolha de vaga por servidor que esteja removido para tratamento da própria saúde ou saúde do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do assentamento funcional (Lei n.º 8.112/1990, art. 36, inciso III, b), ficará limitada à cidade para a qual fora removido.

3. A inscrição neste concurso somente será efetuada por meio do Sistema de Concurso de Remoção, disponível na *intranet* deste Tribunal e internet, através do endereço <http://remocao.tre-ba.jus.br>, com a utilização de senha pessoal.

4. O servidor que desistir de participar do certame deverá fazê-lo até o dia 16 de dezembro de 2016, sob pena de não conhecimento do pedido.

5. Encerrado o prazo de inscrição, o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, observada a ordem de precedência, expedirá edital contendo a lista dos servidores inscritos, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, com prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso.

6. Para efeito de classificação e de desempate, se for o caso, somente será considerado o tempo de efetivo exercício, especificado nos incisos II a VIII do artigo 12 da Resolução Administrativa nº 4/2009, cujo requerimento de averbação tenha sido protocolizado até o dia 2 de dezembro de 2016.

6.1. Para fins de aferição do critério de classificação e de desempate previsto no inciso I do artigo 12 da Resolução Administrativa nº 4/2009, fica estabelecida a data de 30 de novembro de 2016 como termo final para apuração do tempo de serviço neste Tribunal.

7. O Presidente do Tribunal decidirá os recursos interpostos e, em seguida, homologará a lista definitiva dos servidores inscritos no certame, observada a ordem de precedência, determinando a sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

8. O Presidente do Tribunal convocará, mediante edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), os servidores constantes da lista de que trata o item anterior para participarem da escolha de vaga existente.

9. Encerrado o processo de escolha, o Presidente do Tribunal homologará o resultado do certame e expedirá os respectivos atos de remoção.

10. Ao servidor removido em decorrência deste processo seletivo, que deva ter exercício em outro município, será, a critério do Presidente do Tribunal, concedido o prazo mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do ato de remoção, para retomada do desempenho das atribuições do seu cargo, incluso o tempo necessário para deslocamento, salvo se dele declinar.

10.1. Na hipótese de o servidor se encontrar afastado do exercício do seu cargo efetivo, exceto no caso de gozo de folgas, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do dia seguinte ao do término do afastamento.

11. Correrão às expensas do servidor quaisquer despesas decorrentes de eventual deslocamento para a prática de quaisquer atos relativos a este certame.

Em 28 de novembro de 2016

Des. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

Presidente

ANEXO AO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2016

VAGAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL – CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
Administrativa	01
TOTAL	08

VAGAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL – CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
Administrativa	01
TOTAL	01

VAGAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL – CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
Judiciária	01
TOTAL	01

VAGAS POR ZONA ELEITORAL – CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
72ª	Santa Maria da Vitória	Administrativa	01
98ª	Cotegipe	Administrativa	01
99ª	Santana	Administrativa	01
113ª	Riacho de Santana	Administrativa	01
126ª	Angical	Administrativa	01
159ª	Central	Administrativa	01
166ª	BUERAREMA	Administrativa	01
168ª	Igaporã	Administrativa	01
176ª	Barra do Mendes	Administrativa	01
182ª	Riachão das Neves	Administrativa	01
187ª	Formosa do Rio Preto	Administrativa	01
195ª	Pilão Arcado	Administrativa	01
	TOTAL		12

VAGAS ORIUNDAS DE CLARO DE LOTAÇÃO – CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
58ª	Ituaçu	Administrativa	01
89ª	Lençóis	Administrativa	01
125ª	Carinhanha	Administrativa	01
174ª	Canarana	Administrativa	01
175ª	Palmas de Monte Alto	Administrativa	01
190ª	Serra Dourada	Administrativa	01
	TOTAL		06

VAGAS POR ZONA ELEITORAL – CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
61ª	Coribe	Administrativa ou Judiciária	01
77ª	Barra	Administrativa ou Judiciária	01
	TOTAL		02

VAGAS ORIUNDAS DE CLARO DE LOTAÇÃO – CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
105ª	Piatã	Administrativa ou Judiciária	01
112ª	Prado	Administrativa ou Judiciária	01
173ª	Ibotirama	Administrativa ou Judiciária	01
190ª	Serra Dourada	Administrativa ou Judiciária	01
	TOTAL		04